



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Journal do Município

Nº 12 de 7 11 68

Em de

de 19

DECRETO Nº 1.161
de 05 de novembro de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários a abertura de uma via pública ligando a Alameda José Paula da Silva, sita na Vila Betânia, à rua Alvares de Azevedo, do Jardim Maringá, desta cidade, e que vêm melhores caracterizados no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 3478/67, a saber:

"UM TERRENO, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 13 (treze), da Quadra "B" do Loteamento denominado "Vila Luzia", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 12,00 ms. (doze metros) de frente para a rua Fagundes Varela, de sua situação; 20,00 ms. (vinte metros) pelo lado direito, divisando com o Lote nº 12 (doze) da Quadra "B" do mesmo Loteamento, de propriedade de Higinio Leonel ou sucessores; 20,00 ms. (vinte metros) pelo lado esquerdo, divisando com o Lote nº 14 (quatorze) da Quadra "B" ainda do mesmo Loteamento, e, finalmente 12,00 ms. (doze metros) - pelo lado dos fundos, divisando com terrenos de Higinio Leonel; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 240,00 ms.² (duzentos e quarenta metros quadrados) e consta pertencer ao DR. HIGINIO LEONEL."

"UM TERRENO, sem benfeitorias, medindo 12,00 ms. (doze metros) de frente, divisando com o Lote nº 13 (treze), da Quadra "B" do Loteamento denominado "Vila Luzia", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos; 36,20 ms. (trinta e seis metros e vinte centímetros) pelo lado direito, divisando com parte remanescente de Higinio Leonel; 33,80 ms. (trinta e três metros e oitenta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando - também com parte remanescente de Higinio Leonel, e, finalmente, 12,00 ms. (doze metros) pelo lado dos fundos, divisando com a faixa da São Paulo Light S/A Serviços de Eletricidade; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 420,00 ms.² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e consta pertencer a DR. HIGINIO LEONEL."

Final



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1.161/05/11/1.968

fls. -2-

Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos prêços e as formas de pagamentos, far-se-ão as expropriações por acôrdos, uma vêz satisfeitos / os seguintes requisitos:

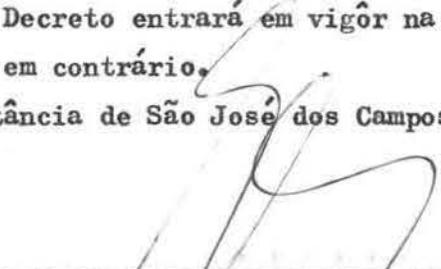
a) que os prêços não ultrapassem os valôres fixados nos laudos de avaliação;

b) que o proprietário ofereça títulos de domínio, / filiação trintenária e certidão negativa de débitos fiscais e de quaisquer / outros onus que recaiam sôbre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do / imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 05 de novem- bro de 1.968.


- Elmano Ferreira Veloso -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da / Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de novem- bro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.


- Darcy de Oliveira -
Diretor